

JUSTIFICATIVA

A proposição deste Projeto de Lei, tem como finalidade facilitar a comprovação de residência do cidadão, evitando possíveis constrangimentos relacionados à prática de apresentação de faturas de luz, tido como documento de comprovação de residência, em especial em face de união estável ou ante a inexistência de sobrenomes comuns ao casal.

Ainda, em situações mais difíceis, como o caso de falecimento, surgem necessidades futuras ao (a) viúvo(a), quanto à comprovação de união estável, gerando ainda mais desconforto já num momento tão ruim na vida de qualquer casal.

Portanto, o objetivo desta proposição é trazer maior conforto, comodidade e agilidade quando da necessidade de se comprovar a residência de pessoas da mesma família que residam no mesmo imóvel no âmbito do município de Campo Largo.

Diante de todo o exposto, destaco a necessidade de adoção das medidas previstas nesta propositura, convicto da importância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares, a fim de aprovar o presente Projeto de Lei.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 02 de março de 2020.



Márcio Angelo Beraldo
Vereador

